



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 133/72.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 1.973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jataizinho, para o exercício financeiro de 1.973, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$.1.961,000,00 (Hum milhão e novecentos e sessenta e um mil cruzeiros) e fixa o limite da despesa em Cr\$.1.961,000,00 (Hum milhão e novecentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo "4" e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Receitas Correntes

1.1 - Receita Tributária...	Cr\$. 121.900,00
1.2 - Receita Patrimonial..	Cr\$. 600,00
1.3 - Receita Industrial...	Cr\$. 500,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$.1.479.134,10
1.5 - Receitas Diversas....	Cr\$. 86.337,00
	<u>Cr\$.1.688.471,10</u>

2. Receitas de Capital

2.1 - Operações de Crédito..	Cr\$. 500,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$. 1.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos Concedidos.....	Cr\$. 0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	Cr\$. 109.528,90
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	Cr\$. 500,00
	<u>Cr\$. 111.528,90</u>
Sub - Total.....	Cr\$.1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

2. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Receitas Correntes.....Cr\$.	137.800,00	
2. Receitas de Capital.....Cr\$.	23.200,00	Cr\$ 161.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....		<u>Cr\$1.961.000,00</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do / anexo "5", de acôrdo com o seguinte desdobramento, por unidades orçamentárias.

3. DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

100 - Câmara Municipal.....Cr\$.	13.560,00	
200 - Serviços AdministrativosCr\$.	230.557,06	
300 - Serviços Financeiros....Cr\$.	153.664,80	
400 - Serviços de Transportes' e Comunicações.....Cr\$.	381.700,00	
500 - Serviços de Educação e / Cultura.....Cr\$.	383.680,00	
600 - Serviços de Saúde e As-/ sistência Social.....Cr\$.	198.830,64	
700 - Serviços Urbanos.....Cr\$.	416.007,50	
800 - Serviços Agropecuários..Cr\$.	22.000,00	Cr\$1.800.000,00

4. DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. SAAE de Jataizinho.....Cr\$.	161.000,00	Cr\$ 161.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....		<u>Cr\$1.961.000,00</u>

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar, mediante decreto:

- I - as tabelas explicativas de distribuição das verbas, discriminadas pelo Anexo "5" por categorias econômicas:
- II - o orçamento para os órgãos de administração indireta, dentro dos limites da presente Lei, discriminado as tabelas / explicativas da receita e despesa.

Art. 5º - Na forma do disposto dos itens I e II, artigo 7º da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1.964, o Executivo Municipal fica autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita -/ até o limite de 10%(deis por cento) da receita corrente -/ prevista, para atender à insuficiência de caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

II - Abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias, -/, observadas as disposições dos itens I, II e III, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e dois.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.